



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS CIDADE DE GOIÁS

Cidade de Goiás, 18 de Março de 2026.

Assunto: Orientações Gerais para candidatura na eleição para os representantes ao Concâmpus - Biênio 2026 a 2028.

A Comissão Eleitoral Local – Concâmpus 2026 – IFG/Câmpus Cidade de Goiás, designada pela Portaria Reitoria/IFG nº 705 de 12 de Março de 2026, vem tornar público algumas orientações gerais para o registro de candidaturas no processo de eleição dos novos representantes que comporão o Conselho de Câmpus para o biênio 2026/2028. Destacamos que o processo eleitoral está regido pela Portaria Normativa nº20/2020 - REITORIA/IFG de 7 de Outubro de 2020 .

Conforme orienta a normativa supracitada, a candidatura será feita de forma individual, por segmento e realizada em formulário eletrônico próprio, disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local do câmpus cidade de Goiás, devendo o/a candidato/a anexar em formato PDF a declaração de vínculo emitida, no caso de discente, pela Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares – CORAE e, no caso de servidores, pela Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor – CRHAS, acrescida da portaria de nomeação, no caso de coordenador/a de curso.

Ressalta-se que o/a candidato/a somente poderá se candidatar a um segmento sendo: segmento discente, docente, técnico-administrativo e coordenador/a de curso.

Conforme Portaria Normativa 20/2020 estão impedidos de se candidatar:

I - membros da Comissão Eleitoral Local;

II - membros natos do Conselho de Câmpus;

III - servidores docentes e técnico-administrativos licenciados ou afastados, cuja natureza da licença ou afastamento impeça o exercício da função;

IV - servidores que estejam cumprindo penalidade de suspensão por Processo Administrativo Disciplinar, ou que estejam afastados de suas funções, por Portaria do Reitor, para responder a Processo Administrativo Disciplinar;

V - discentes que não estejam regularmente matriculados;

VI - discentes que estejam cumprindo penalidade decorrente de Processo Acadêmico Disciplinar.

O registro de candidatura deve obedecer o cronograma disponibilizado abaixo:

Registro das candidaturas	19/03 a 26/03
Publicação das candidaturas deferidas	27/03
Prazo para recurso candidaturas deferidas	28/03 a 30/03 - até às 12h
Resposta ao recurso candidaturas deferidas	30/03
Publicação da homologação das candidaturas	31/03
Período de campanha eleitoral	31/03 a 08/04

Publicação da listagem dos eleitores aptos a votar	08/04
Recurso listagem dos eleitores aptos a votar	09/04
Publicação lista definitiva eleitores aptos a votar	10/04
Votação (Eletrônica)	13/04, das 8h às 21h
Resultado preliminar da eleição	14/04
Recurso resultado preliminar	15/04
Prazo para resposta ao recurso contra resultado preliminar	16/04
Publicação resultado final eleições Concâmpus	17/04

Comissão Eleitoral Local
(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fabrizio Cardoso da Silva**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 18/03/2026 11:36:42.
- **Claudia do Amaral Trindade**, PSICOLOGO-AREA, em 18/03/2026 11:29:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 758038
Código de Autenticação: 56e2f7131c



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 02, Quadra 10, Lote 01 a 15, Residencial Bauman, S/N, Centro, GOIAS / GO, CEP 76600-000
(62) 3442-0208 (ramal: 0208)